

**COMISSÃO MISTA DESTINADA A APRECIAR A MEDIDA PROVISÓRIA
Nº 1.016 DE 2020.**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.016 DE 2020

Dispõe sobre a renegociação extraordinária no âmbito do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte, do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste e do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste.

EMENDA ADITIVA Nº / 2020

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo na Medida Provisória nº 1.016/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. XX. o caput art. 1º-A da Lei 13.340/2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º-A Aplica-se o disposto no artigo 1º desta da Lei 13.340 de 28 de setembro de 2016, as operações financiadas por agroindústrias, realizadas por pessoas físicas e jurídicas, contratadas até 31 de dezembro de 2011, com recursos oriundos, do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), com recursos mistos dos referido Fundo com outras fontes, relativas a empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene).

Parágrafo único: O somatório dos valores financiados não poderá ultrapassar o limite de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

As agroindústrias foram acometidas de graves perdas em suas receitas por decorrência dos períodos de estiagens prolongadas. Por esta razão, a equipe econômica aquiesceu que fosse introduzido o Art. 1º A na lei 13.340,

CDI/20699.95566-00

de 2018, a possibilidade de abate para liquidação de até 95% sobre o saldo devedor dívidas rurais ali contempladas.

Entretanto, aqueles empreendedores agroindustriais que haviam obtido financiamento de recursos combinados do FNE com outras fontes de financiamento não puderam se beneficiar, uma vez que pela redação dada pela norma supracitada somente seria apta à liquidação as operações que fossem contratadas com os recursos exclusivamente do Fundo Constitucional de Financiamento para o Nordeste (FNE).

Desta forma, pela importância do tema e pelo impacto positivo que pode gerar em nossa economia, especialmente na vida dos agroindustriais nesta fase tão crítica que o país está enfrenta, solicito o apoio dos meus nobres pares quanto ao acatamento da presente emenda.

Sala das Sessões, em de de 2020.

Deputado HEITOR FREIRE

CD/20699.95566-00
|||||